



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja incluído entre os convidados para audiência pública com o objetivo de instruir a MPV 1303/2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”, representante da Zetta - associação que representa as instituições de pagamento e instituições financeiras não bancárias.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, o requerimento aqui apresentado tem como objetivo a inclusão da Associação Zetta, representante das Fintechs, em Audiência Pública desta Comissão Mista afim de trazer os efeitos da MP 1303/2025 no que diz respeito ao aumento da CSLL para o setor. Sobre tal aumento, apresentado no artigo 62 da Medida Provisória nº 1303/2025, questiona-se o fundamento econômico por trás do ajuste percentual para instituições de pagamento e instituições financeiras não bancárias, dado que a alíquota efetiva de tributação das fintechs já se situa em patamar superior ao dos bancos tradicionais, o que evidencia não haver espaço para elevação sem comprometer a competitividade e a sustentabilidade do setor.

Análise das demonstrações financeiras das maiores instituições bancárias e fintechs do país demonstram essa disparidade: em 2023, a alíquota efetiva média dos bancos foi de 14,20%, enquanto a das fintechs atingiu 36,5%. Em 2024, os bancos registraram 13,7%, e as fintechs, 29,7%. A participação em audiência pública da associação ZETTA, representando um conjunto de players relevantes e diretamente afetados por essa medida, busca, com respeito ao processo democrático, contribuir positivamente com o processo técnico, inclusivo e comprometido em prol da inovação e a nascente competição que tanto



colaboraram as fintechs para a inclusão financeira e redução de tarifas para os consumidores brasileiros nos últimos anos.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2025.

Comissão Mista da Medida Provisória N° 1303, de 2025

